



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Objeto da contratação: Aquisição de Pães para a merenda escolar

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Pães para atender às necessidades da merenda escolar da rede pública municipal.

Este objeto consiste na contratação de uma empresa fornecedora de pães que será responsável por prover pães de qualidade para compor a merenda escolar das instituições de ensino de Barra do Quaraí.

A empresa fornecedora deverá assegurar que os alimentos fornecidos atendam aos padrões de qualidade, respeitando as normas sanitárias e de segurança alimentar estabelecidas pelos órgãos competentes. Os produtos devem ser frescos, íntegros, livres de contaminação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar determina a viabilidade na contratação e faz parte do Processo em trâmite.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de pães para a merenda escolar através de realização de processo de dispensa de licitação atendendo os requisitos para a contratação citados no item 4 deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de pães tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital (Termo de Referência, neste caso), por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega dos itens deverá acontecer de forma parcelada conforme necessidade e deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Educação.

As obrigações entre as partes, sanções, rescisão contratual entre outros nos termos dos art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais Legislação Pátria que venha a ser ofendida.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na modalidade menor preço, na sua forma documental, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso III, alínea e, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para entrega dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 140/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e, a Secretaria Municipal de Educação e cultura, a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a realização previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal à Tesouraria da Prefeitura.

7.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

7.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste termo e oferecidos nas propostas.

7.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo total de **R\$ 32.000,00** (Trinta e Dois Mil Reais).

A estimativa do valor foi levantada através de pesquisa efetuada pelo setor de compras de acordo com o Decreto nº 59/24, utilizando como metodologia o menor preço.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	20.000	Unid.	Pão francês de 50g cada, em formato fusiformes com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água e sal.	R\$ 0,79	R\$ 15.800,00
02	20.000	Unid.	Pão de Cachorro Quente de 50g cada, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea.	R\$ 0,81	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.000,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação pretendida possui previsão orçamentária conforme PPA, LDO e Lei Orçamentária para o exercício 2025 nas funcionais pragmática descritas abaixo, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Funcional	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12.361.1203	2.049	3.3.90.30.07
12.365.1203	2.048	3.3.90.30.07
12.361.1203	2.052	3.3.90.30.07
12.361.1203	2.054	3.3.90.30.07
12.365.1203	2.050	3.3.90.30.07
12.365.1203	2.051	3.3.90.30.07
12.365.1203	2.053	3.3.90.30.07

Estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Barra do Quaraí/RS, 01 de abril de 2025.


Adryan Falcão Correa

Responsável pela Elaboração do TR



Leila Ferrari Krohn

Secretária Municipal de Educação e Cultura.